



MPV 621

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00247

DATA
15/07/2013

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 621, DE 2013

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [X] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA

AUTOR
DEPUTADO (A). JOÃO ANANIASPARTIDO
PCdoBUF
CEPÁGINA
01/01

EMENDA MODIFICATIVA

O Caput do Art. 6º passa ter a seguinte redação: Art. 6º - As instituições de ensino superior promoverão as modificações necessárias para o necessário acompanhamento dos médicos na Residência em Saúde da Família e Comunidade.

JUSTIFICATIVA

As instituições de ensino superior terão um papel fundamental para a formação dos médicos que aderirem a Residência nesta área.

15/07/2013
DATA

ASSINATURA

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 15/07/2013, às 15h
Thiago Castro, Mat. 229754